



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 12 de julho de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 7; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na análise dos itens 4, 5, 6.1 e 6.2; do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exame do item 6.3; do Conselheiro mais antigo da 1ª Turma, **CLÁUDIO SOARES LOPES**, na apreciação do Processo nº 2010.00021528; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, a Subcorregedora-Geral, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA**, e os Conselheiros **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2018: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente do falecimento da Dra. Maria Helena Côrtes Pinheiro, para lotação na **43ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça** em virtude da aposentadoria da Dra. Elizabeth Machado Carneiro (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Ana Cíntia Lazary Serour, Mauricio Cesar do Couto e Gianfilippo de Miranda Pianezzola, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Ana Cíntia Lazary Serour. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2018: 2.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018, para lotação na **3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Carolina Nery Enne (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Substitutos Fernanda Bravo Fernandes Ventura de Mello, Lucas Fernandes Bernardes e Muna Bastos da Rocha, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Fernanda Bravo Fernandes Ventura de Mello; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã**, em virtude da remoção do Dr. Luís Fernando Ferreira Gomes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Eduardo Fonseca Passos de Pinho, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.3.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de março de 2018, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em virtude da remoção da Dra. Denise Pieri Peçanha Pitta (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Michel Queiroz Zoucas, Lucas Fernandes Bernardes e Muna Bastos da Rocha, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Michel Queiroz Zoucas; **2.4.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.194, de 22 de março de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em virtude da remoção da Dra. Rachel Salles Tovar (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Lucas Fernandes Bernardes, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em seguida, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2018:** **3.1.8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vinicius Leal Cavalleiro (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Alexander Araujo de Souza, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.2.5ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Luiz Rolins de Faria (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos candidatos, Drs. Rafael Thomas Schinner e Marco Antonio Santos Reis, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Rafael Thomas Schinner; **3.3.25ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria de Lourdes Almeida da Fonseca (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Marco Antonio Santos Reis, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.4.1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andréa de Penteado Fava (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.5.2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota (critério de antiguidade). Diante da ausência de candidatos inscritos, o Dr. Lucas Fernandes Bernardes, promovido a Promotor de Justiça no item 2.4., postulou pessoalmente sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Lucas Fernandes Bernardes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.6.1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Uriel Gonzalez Soares Fonseca (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.7. 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariana Trino de Medeiros (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.8.1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Promotora de Justiça Roberta Gomes da Silva Jorio (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.9.69ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.222, de 28 de junho de 2018 (critério de antiguidade). Diante da remoção dos dois únicos candidatos inscritos em itens anteriores, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.10.70ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.222, de 28 de junho de 2018 (critério de merecimento). Diante da remoção dos dois únicos candidatos inscritos em itens anteriores, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.11.71ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.222, de 28 de junho de 2018 (critério de antiguidade). Diante da remoção dos dois únicos candidatos inscritos em itens anteriores, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.12.72ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.222, de 28 de junho de 2018 (critério de merecimento). Diante da remoção dos dois únicos candidatos inscritos em itens anteriores, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em seguida, o Presidente inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Ciotola Gussem, saudou a recém-empossada Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, desejando-lhe pleno êxito no desempenho de suas funções. Registrou, por fim, o excelente trabalho desenvolvido pelo anterior ocupante do cargo, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard. Na sequência, às treze horas e quarenta minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que, com a anuência de todos, inverteu mais uma vez a ordem de exame das matérias constantes da pauta, por solicitação da Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça, Dra. Patrícia Mothé Gliuche Béze, e anunciou a análise do **item 4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00760981 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE FICHA DE PRESENÇA ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA ESTRATÉGICA (CAEPE), REALIZADAS NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2018, PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANDREA DE PENTEADO FAVA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da ficha de presença, sem recomendações, nos termos do voto do relator; b. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2017.00137585 - Um volume principal e dois apensos (nº 2017.01216222 e nº 2018.00615301) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA CHAMBERS RAMOS, NO CURSO DE DOUTORADO, NA LINHA DE PESQUISA DE DIREITO PENAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em continuidade aos trabalhos, foi anunciado o exame do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1.****



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

VITALICIAMENTO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00487720- CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO-DRA. LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Laura Minc Baumfeld André, com as observações apresentadas pelo relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, e pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, referentes à atuação da Comissão de Estágio Confirmatório; **b. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2017.00482697** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CRAAI RIO DE JANEIRO – PA S/N – Assunto(s): CECON XXXIV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO – DRA. DANIELLA D'ARCO GARBOSSA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Daniella D'Arco Garbossa, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício retomou a ordem de exame das matérias e anunciou a apreciação do item **4.1. PEDIDOS DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2018.00565648** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO CORRÊA GANGONI, PARA FREQUENTAR CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PENAL E CIÊNCIAS CRIMINAIS, NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL, NO PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 A 30 DE AGOSTO DE 2020. Iniciado o julgamento, foi concedida a palavra à Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça, Dra. Patrícia Mothé Gliche Béze, que demonstrou as dificuldades enfrentadas na elaboração dos quadros de movimentação, tendo em vista o número insuficiente de Promotores de Justiça Substitutos e de substituição regional para cobertura de todas as modalidades de afastamentos, ratificando o parecer contrário à concessão do pedido. Ato contínuo, o Dr. Bruno Corrêa Gangoni assomou a tribuna e apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do feito, votou pelo deferimento do pedido de afastamento, pelo período de um ano e nove meses, compreendido entre 1º de novembro de 2018 e 30 de agosto de 2020, tendo sido acompanhado pela Dra. Flávia de Araújo Ferrer. Em sentido contrário, votou o Procurador de Justiça Ricardo Ribeiro Martins, pelo indeferimento do pedido de afastamento, tendo em vista as razões trazidas pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi e Marcelo Daltro Leite, bem como pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, e pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do indeferimento do pedido de afastamento, nos termos do voto divergente. Em seguida, foi concedida a palavra ao requerente, o qual solicitou a suspensão do processo, a fim de que fossem reaproveitados os documentos para o novo pedido de afastamento, a ser realizado dentro do prazo previsto na Deliberação CSMP nº 66/17. Realizada a votação, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela suspensão formal do processo, para que seja reaproveitado na oportunidade que se fizer cabível; **b. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2015.01368611** - Um volume principal e um apenso (nº 2017.00727457) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ SANTOS NAVEGA, PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, SOB O TÍTULO "ACESSO À INFORMAÇÃO E DEMOCRACIA", NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DE 2018. Iniciado o julgamento, foi concedida a palavra à Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, a qual destacou que a concessão do pedido do requerente extrapola o percentual de 1%, previsto no art. 9º da Deliberação do CSMP nº 66/17, e demonstrou as dificuldades enfrentadas na elaboração dos quadros de movimentação, tendo em vista o número insuficiente de Promotores de Justiça Substitutos e de substituição regional para cobertura de todas as modalidades de afastamentos, ratificando o parecer contrário à concessão do pedido. Ato contínuo, o Dr. André dos Santos Navega assomou a tribuna e apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, votou pelo deferimento do pedido de afastamento, pelo período de três meses, compreendido entre 1º de agosto e 31 de outubro de 2018, uma vez que o caso se amolda ao que preconizam os artigos 2º, § 1º, e 9º, § 2º, da Deliberação CSMP nº 66/17, bem como que o requerente indicou membros para substituí-lo no órgão do qual é titular. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Flávia de Araújo Ferrer, Marcelo Daltro Leire e Cláudio Soares Lopes. Em sentido contrário, votou a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, pelo indeferimento do pedido de afastamento, tendo em vista as razões trazidas pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Anna Maria Di Masi, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, o qual sustentou que a hipótese não se enquadra no § 2º, do art. 9º, da Deliberação CSMP nº 66/17, uma vez que o requerente havia se afastado para frequentar o curso. Diante do empate, o Presidente em exercício reprisou o entendimento anteriormente externado e proferiu voto de qualidade, tendo proclamado o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido do indeferimento do pedido de afastamento, nos termos do voto divergente. Em seguida, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: I - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 07/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 07/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou evidenciada lesão de caráter meramente individual e disponível a consumidor, nos termos do(s) voto(s) da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.01034812** - Cinco volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 270/14 - Parte(s): GREEN VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ADV.: MARCO AURÉLIO ARRUDA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 64993) E JOSÉ CARLOS SROUR DE MELLO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 07/07; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 50/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 50/15 deste Colegiado, eis que constatada a atuação efetiva do Poder Público na apuração de eventuais danos aos consumidores ou ao meio ambiente, nos termos do(s) voto(s) da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2011.00085979** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 04/11 - Parte(s): PAULO ROBERTO SIMPSON MARTINS E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 50/15; **III -**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção da(s) promoção(ões) de indeferimento de plano da representação do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2018.00232688** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - REP S/N - Parte(s): LEANDRO AMORIM PONTO DA SILVA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. **Processo nº 2018.00543435** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): LUIS FERNANDO CARDOSO REZENDE, CEDAE, TCE/RJ, GR INDÚSTRIA E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS E FAXON QUÍMICA LTDA.; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.01231863** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): ANDREIA CRISTINA TAFURI MILAGRES E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE - DARCY RIBEIRO – UENF; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2018.00406678** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO; **IV - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR INTEMPESTIVIDADE: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00125681** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/16 - Parte(s): EDNA MARIA DE MOURA MATTOS, PRISCILA DA SILVA GOMES, CLÁUDIA REGINA DE MENEZES SANTOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e pela manutenção da decisão de homologação da promoção de arquivamento, proferida em 08 de fevereiro de 2018, pelo Conselho Superior; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00252112** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 108/12 - Parte(s): HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM E FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES (ADV.: JOÃO PAULO AS GRANJA DE ABREU - OAB/RJ 114560) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e pela manutenção da decisão monocrática de homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 40/12; **V- NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da(s) promoção(ões) de indeferimento de plano da representação do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2018.00398222** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - REP 105/18 - Parte(s): ANIMAVIDA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2018.00453719** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): DIANA DE MECEDO DOMINGUES; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2018.00240729** - 1ª PROMOTORIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): CRISTIANE CHAGAS DA SILVA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AMIGOS DO BAIRROS MONTE ALEGRE II , ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MONTE ALEGRE I E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. **VI - PEDIDO DE VISTA JULGADO: Presidente em exercício Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2018.00223367** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MOVIMENTO CALÇADAS LIVRES E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO. Dando continuidade ao julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, acompanhou o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, no sentido do desprovimento do recurso interposto e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. No mesmo sentido votaram os demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora; **VII - JULGAMENTOS SUSPENSOS: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2018.00057712** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): NAGIM DUARTE TORRES. Iniciado o julgamento, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, relatora do feito, votou pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para que se verifique a possível situação de risco atual da menor, e, eventualmente, instaure novo Inquérito Civil para auxiliar na inclusão da aluna em escola preparada para seu recebimento em condições adequadas, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Flávia de Araújo Ferrer. Os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista; **Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2018.00078329** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): PAULO DE SOUZA GERALDO. Iniciado o julgamento, o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, relator do feito, votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para realização das diligências elencadas no voto, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Flávia de Araújo Ferrer, Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins e Sumaya Therezinha Helayel, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista. Por fim, às quinze horas, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 6.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 6.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), por unanimidade, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00721265** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 108/14 - Parte(s): RICARDO RODRIGUES E MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2017.00575268** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 96/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, PELO MUNICÍPIO DE RIO CLARO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.01210774** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1620/11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE VERBAS REMUNERATÓRIAS POR PARTE DE DIRETORES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2014.00350006** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 29/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC; **Processo nº 2014.01130429** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 2536/14 - Parte(s): LARISSA BENJAMIN DE PAULA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2015.00006748** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 18/15 - Parte(s): ANA PAULA OLIVEIRA NUNIS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2015.01338673** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 02/16 - Parte(s): JOSÉ ANTÔNIO CORREA DE SOUZA E ELTON GONÇALVES DE SOUZA; **Processo nº 2016.01268396** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 02/17 - Parte(s): MARIA CECÍLIA LIMA RODRIGUES DAIBES E MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Processo nº 2017.01136366** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 93/17 - Assunto(s): APURAR A PROPORCIONALIDADE ENTRE OS VALORES DE MULTAS IMPOSTAS A LOTEADORES NO 2º DISTRITO E AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS CONSTANTES DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE DELIBERARAM POR CONVERTER AS REFERIDAS MULTAS EM OBRIGAÇÃO DE FAZER; **Processo nº 2017.01260550** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 87/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS NO PERÍODO DE 2014/2017 À CÂMARA MUNICIPAL; **Processo nº 2017.01278505** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 205/17 - Parte(s): APURAR IRREGULARIDADES NO CÁLCULO DE TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, BOM JESUS DO ITABAPOANA E LAJE DO MURIAÉ; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.01308458** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 479/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONDUTA ILÍCITA POR PARTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2016.00590854** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 61/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E CARLOS ALBERTO CORREA DE ARAÚJO; **Processo nº 2017.00849591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 54/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE OMISSÃO POR PARTE DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DE FISCALIZAÇÃO NO COMBATE A MOTOCICLISTAS / MOTOTAXISTAS CLANDESTINOS, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.00419924** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 34/15 - Assunto(s): ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, NO QUE TANGE AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL; **Processo nº 2017.00385011** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 13/17 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ (ADV.: ADILAINE SILVA SORES - OAB/RJ 169323 E OUTROS) E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC; **Processo nº 2018.00061654** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESVIO DE DOSES DE VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2018.00272132** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 12/18 - Parte(s): HEVTON VIEIRA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE JAPERI; **2ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo (Processos referentes à substituição do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira): Processo nº 2015.00378736** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 24/15 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO, ADILSON RIBEIRO RODRIGUES, CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E OUTROS; **Processo nº 2016.00593719** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 96/16 - Parte(s): ROBSON LUIS MONTEIRO RONDELLI, TERRANOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ACCIONA CONSTRUCCIÓN S.A. E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.00910744** - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 16/13 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO; **Processo nº 2014.00392342** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 31/14 - Assunto(s): APURAR A INEXECUÇÃO DA ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA, EM RELAÇÃO À TURBIDEZ E O CLORO RESIDUAL, PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2014.01205456** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 201/14 - Parte(s): MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE, EVANGIVALDO SANTOS SOARES, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E OUTROS; **Processo nº 2017.00052401** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 20/17 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE QUATIS E PORTO REAL - CMOP, MIGUEL MARIA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE PORTO REAL; **Processo nº 2018.00131069** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DUQUE DE CAXIAS - IC 24/18 - Parte(s): CAROLINA FONSECA DE ARAÚJO E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.01209272** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A ILEGALIDADE DA PERMISSÃO DE USO DO CENTRO CULTURAL DO SURF, NA PRAÇA PONTAL TIM MAIA, NO RECREIO DOS BANDEIRANTES, OUTORGADA PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO À FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESERJ; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2006.00082274** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 18/06 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ CECILIANO E ELITON LUIZ DOMINGOS CORRÊA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2008.00199900** - Vinte e um volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2014.00254901 com cinco volumes e nº 2006.00081732) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2133/08 - Parte(s): TATIANA SOUZA, TERRAPLANAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARNEIRO PRATA LTDA. (ADV.: MARCO ANTONIO DA GAMA SEIXAS TELLES - OAB/RJ 77777, ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2011.00011314** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 162/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E FACULDADE DE TECNOLOGIA NORTE FLUMINENSE - FACULTEC; **2ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo (Processo referente à substituição do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira): Processo nº 2017.00122554** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 19/17 - Parte(s): MARINI PEIXOTO E SERVIÇOS LTDA. E NILO DA CRUZ LOPES; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2012.00291360** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 137/12 - Assunto(s): APURAR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NO EMPREGUISMO DE MEMBROS DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2008.00305676** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 20/08 - Parte(s): INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO A SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL - INPROS (ADV.: ALEXANDRE MAINENTE - OAB/RJ 82191 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2010.00278805** - Três volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 90/10 - Parte(s): JOSÉ LUIZ COSTA DA SILVA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. O Colegiado deliberou, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.00137362** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2010.00226244) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 27/11 - Parte(s): JORGE MÁRIO SEDLACEK E JULIO B. CANABAL; **Processo nº 2013.00619963** - Um volume principal e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 69/13 - Parte(s): MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (ADV.: RODRIGO ALEXANDRE TORRES DE LUCA - OAB/RJ 99025 E OUTROS), MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E OUTROS; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00430090** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 95/13 - Parte(s): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE DUAS BARRAS LTDA. E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00083713** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES E AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.00107325** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): ALDINÉIA MONZATO FREITAS E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2011.00204645** - Oito volumes principais e sete apenso(s) (nº 2015.00245388, nº 2015.00078079, nº 2015.00062756, nº 2015.00312400, nº 2015.00245504, nº 2014.01204114 e nº 2017.00868063) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 26/11 - Parte(s): THÉO FERNANDES E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Processo nº 2012.00964198** - Cinco volumes principais, cinquenta anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2012.01253641 com dois volumes e nº 2013.01055936) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 74/12 - Parte(s): A.M.P.P.D.S. (ADV.: MAURICIO SARDINHA MENESES DOS REIS - OAB/RJ 119/316) E H.E.S.LTDA. (ADV.: DOUGLAS BORGES DE VASCONCELOS -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

OAB/MS 16152); **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00352745** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 44/14 - Parte(s): JERRY ADRIANE CANTAGALO E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00285586** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 123/15 - Parte(s): JOSÉ LEOPOLDO ALVES BRASIL; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2004.00011243** - Cinco volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 21/04 - Parte(s): MAXSOEL DA CONCEIÇÃO; **Processo nº 2004.00070910** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.01048071 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 115/04 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2014.00327276** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 73/14 - Parte(s): MARCELO SILVA LIMA E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2017.00507059** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO; **Processo nº 2017.01248135** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00196429) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, GERALDO JOSÉ RIBEIRO PAES E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - EBEC; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.01120800** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 96/17 - Parte(s): AUTO POSTO GEREMIAS LTDA.E MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2013.00013047** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 219/13 - Parte(s): EDILANE CARVALHO BALTHAZAR LESSA; **Processo nº 2013.01374588** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 09/14 - Parte(s): ERIC DA SILVA RIOS, HELIL BARRETO CARDOZO E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2015.00539813** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 24/15 - Parte(s): MANOEL LOPES DA CRUZ FILHO (ADV.: MANOEL LOPES DA CRUZ FILHO - OAB/RJ 82183), ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2015.00677432** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 66/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2016.00683316** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 69/16 - Parte(s): TECNOLOGIA GLOBAL LTDA., CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. (ADV.:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JOSÉ SOUTO TOSTES - OAB/RJ 85199), MUNICÍPIO DE RIO BONITO E OUTROS; **Processo nº 2016.01209771** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 85/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE; **Processo nº 2017.00677358** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 68/17 - Assunto(s): APURAR DESVIO DE FUNÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **Processo nº 2017.00856320** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/17 - Parte(s): LÍDIA BATISTA TEIXEIRA, ÉRICA DA SILVA SALGADO, INGRID MOTHÉ FELISBERTO, RENATA MURTHA LOUREDO, ROSANA DOS SANTOS GUIMARÃES E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2008.00217309** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 141/08 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO E ABANDONO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO BAIRRO CAPELINHA, EM ITAPERUNA, REALIZADA PELO MUNICÍPIO; **2ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo (Processos referentes à substituição do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira): Processo nº 2012.00384483** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP; **Processo nº 2015.00828171** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 54/15 - Parte(s): DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO, CARLOS MAGNO SOARES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E VIVIAN DE CARVALHO LOBO (ADV.: VIVIAN DE CARVALHO LOBO - OAB/RJ 157415); **Processo nº 2017.00619809** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 66/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, WILLIAN SÉRGIO ANTUNES DE CAMPOS E HALTER PITTEER SOUZA DA SILVA; **Processo nº 2017.01276608** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOSAÚDE (ADV.: GLAUCIA CRISTINA S. PESSÔA - OAB/RJ 127199) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2012.00437065** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 34/12 - Parte(s): CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2013.00839997** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 28/14 - Parte(s): CLAUDIA RIBAS MACHADO; **Processo nº 2014.01179036** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 92/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES QUE PRECEDERAM A REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, NO ANO DE 2013; **Processo nº 2016.00229587** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO DE JANEIRO -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CBMERJ, ARTE A METRO PROJETOS EIRELI (ADV.: JOÃO GABRIEL MAFFEI - OAB/RJ 172751) E GIOPAR EMPREENDIMENTOS LTDA. (ADV.: GIORGIO VILELA SANTONI - OAB/RJ 92780); **Processo nº 2016.00367915** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 122/2016 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU; **Processo nº 2017.00799984** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 82/17 - Assunto(s): APURAR OMISSÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA QUANTO À ESTRUTURA DOS DESTACAMENTOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO LOCALIZADOS NA ÁREA DO 20º BPM; **Processo nº 2017.00959704** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 77/17 - Parte(s): JOÃO FERREIRA NETO; **Processo nº 2017.01009200** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 172/17 - Assunto(s): NOTÍCIA QUE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA TEM PRATICADO IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO COM FUNÇÃO DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AO CUSTO DOS SHOWS DA FESTA DE AGOSTO; **Processo nº 2017.01130678** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 102/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO QUE TANGE A VIAGENS REALIZADAS POR SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NÃO ESPECIFICADOS; **Processo nº 2017.01238388** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 102/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - SINDPMT; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2007.00155087** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 147/17 - Parte(s): FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN; **Processo nº 2010.00574691** - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2010.00602652) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SERGIO ARAUJO, CENTRO CULTURAL CORDÃO DA BOLA PRETA (ADV.: MARIANA ZONENSCHIN - OAB/RJ 118924 E OUTROS) E COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO TRILHOS; **Processo nº 2012.00553387** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 51/12 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DO CONVITE Nº 004/12 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL DO ANO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2014.01240452** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 88/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE VERBA E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, UMA VEZ QUE OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO NÃO ESTARIAM RECEBENDO O PISO SALARIAL APROVADO EM JUNHO DE 2014, SENDO QUE TAL VERBA SERIA ORIUNDA DO GOVERNO FEDERAL; **Processo nº 2016.01056756** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 88/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM RAZÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DO SUPOSTO DESAPARECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.01221953** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 78/12 - Assunto(s): APURAR A NÃO CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ DE 2010 DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS; **Processo nº 2012.00064898** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 13/12 - Parte(s): SANTA CASA DE BOM JARDIM E MUNICÍPIO DE BOM JARDIM; **Processo nº 2012.01243639** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 41/12 - Parte(s): IVALDO BARBOSA DOS SANTOS; **Processo nº 2016.00101272** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 14/16 - Parte(s): SORAIA BALIEIRO NUNES; **Processo nº 2016.00207003** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 35/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E ELIAS DIAS DA LUZ (ADV.: THAIS REBECCHI DO AMARAL DOS SANTOS - OAB/RJ 176838); **Processo nº 2016.00391995** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 67/16 - Parte(s): ROBERTO LÚCIO ESPOLADOR GUIMARÃES, SILAS CABRAL, LENILSON PAES RANGEL, VICENTE CICARINO ROCHA, MÁRCIO ALFREDO DE SOUZA PINTO E ELIEZER LAGE BENTO (ADV.: ADEMILSON COSTA - OAB/RJ 77291); **Processo nº 2017.00502218** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 53/17 - Parte(s): LUCAS MUNIZ E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00122181** - Sete volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 30/07 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE ANSELMO PRATA VICENTE, AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; **Processo nº 2014.01180172** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 19/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PARATY 2014 (EXPO ZÉ DO ARLINDO PARATY), PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE PARATY, SEM SEREM OBTIDAS AS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO; **Processo nº 2015.01310199** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 157/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUAÍ, POR FALTA DE RESPOSTAS AOS OFÍCIOS REQUISITÓRIOS ENCAMINHADOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITAGUAÍ DESDE AGOSTO DE 2015; **Processo nº 2016.00078846** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 61/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO DECORRENTE DA NÃO UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS ADQUIRIDOS PARA CUMPRIR O DISPOSTO NA LEI Nº 11.769/2008, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA; **Processo nº 2017.00766839** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 75/17 - Parte(s): LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA; **Processo nº 2017.00970223** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 74/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.815/2017, QUE DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA (FAPEMP); **Processo nº 2018.00144338** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - PP 10/18 - Parte(s): GEOSEPHINE STELLA EIRAS VASTI LANGONI, RENAN VASTI LANGONI E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **VI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do(s) voto(s) da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00369794** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 59/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO PROFISSIONAL DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR; **Processo nº 2018.00148451** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): EUGÊNIO PIRES DE ABREU E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrou nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00799173** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 126/14 - Parte(s): FRANCISCO NATAL FURTADO, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00965436** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ALTAMIR LUCIANO CÂNDIDO DA SILVA; **2ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo (Processos referentes à substituição do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira): Processo nº 2016.00995530** - Um volume principal, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01014428) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/16 - Parte(s): PATRÍCIA CRISTINA LIMA FRANCO; **Processo nº 2017.00146849** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/17 - Parte(s): CRISTIANO AQUINO DE ALENCAR; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **2ª Turma: Conselheira Anna**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Maria Di Masi: Processo nº 2017.01016143 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 171/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, ANA MARIA GUIMARÃES E JOÃO MIGUEL GUIDA BITTENCOURT; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.01002471** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 28/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INTÉRPRETES EM LIBRAS NO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BONITO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos do(s) voto(s) da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2018.00323223** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM; **X - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 57/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com base no Enunciado nº 57/16 deste Colegiado, tendo em vista que no curso da investigação ficou evidenciada a lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com esta finalidade, nos termos do(s) voto(s) da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00156105** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 13/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS MUNICIPAIS DE NITERÓI - AFIMNIT; **XI - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento da(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.00021528** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 31/06 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE ESTUDOS POLÍTICOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DINARCO REIS - FDR (ADV.: OSCARINO DE ALMEIDA ARANTES - OAB/RJ 89127). Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao membro eleito mais antigo da 1ª Turma, Dr. Cláudio Soares Lopes, em virtude de impedimento. Em seguida, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, votou pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado alcançado por unanimidade, no sentido do não conhecimento da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto da relatora; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2013.00031807** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 05/13 - Parte(s): JOSÉ ROBERTO CLEAVELANDE, CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO IMPERADOR E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA; **Processo nº 2014.00676058** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - PA 02/14 - Parte(s): GEORGINA DA CONCEIÇÃO; **Processo nº 2017.00317999** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 11/17 - Parte(s): SEBASTIANA LUIZ DE PAULA E PRISCILA DE PAULA; **XII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar a(s) promoção(ões) de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00074297** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ALTAIR ALVES PINTO; **Processo nº 2017.00655307** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 41/17 - Parte(s): JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E PREDIAL SERVIÇOS DE CADASTRO E VALORES LTDA.; **Processo nº 2017.00991796** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 82/17 - Parte(s): AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE – AMAR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia das representações, acostadas às fls. 03 e 07, à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, para que examine a conveniência de instaurar procedimento voltado à verificação do adequado e efetivo funcionamento do Portal da Transparência do Município de Resende; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2014.00313622** - ITAPERUNA - IC 98/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA (ADV.: LUIZ SÉRGIO L. DOS SANTOS - OAB/RJ 114875) E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00323654** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12516/09 - Parte(s): PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS; **Processo nº 2012.01545923** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 316/12 - Parte(s): CARLOS BORGES GARCIA E MARIA JOSÉ BOECHAT GARCIA (ADV.: VITOR GALLO GARCIA - OAB/RJ 181147). Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, esclareceu que a Promotora de Justiça oficiante formulou pedido de reconsideração da promoção de arquivamento, sustentando a desnecessidade de realização das diligências determinadas na decisão não homologatória do Conselho Superior, proferida em 22 de fevereiro de 2018. Em seguida, manifestou-se pelo não acolhimento do pleito e votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização das diligências sugeridas no corpo do voto, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00358542** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 99/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE VARRE-SAI; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00259802** - 1ª PROMOTORIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 69/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATUAÇÃO IRREGULAR DOS SERVIDORES DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA; **Processo nº 2017.00861198** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 66/17 - Assunto(s): APURAR EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS; **XIII – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, na forma da Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do(s) voto(s) do(s) Relator(es): **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00214034** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 28/16 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DAS BOATES E ESTABELECIMENTOS DE DIVERSÃO PÚBLICA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para prosseguir nas investigações em relação à Quadra Poliesportiva José de Campos Filho Madeireira, adotando as diligências sugeridas, além das outras que entender cabíveis; **XIV - JULGAMENTOS SUSPENSOS: 1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00732392** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01131215) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JULIO CESAR CARMO BUENO. Iniciado o julgamento pela 1ª Turma, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Marcelo Daltro Leite. O Conselheiro Cláudio Soares Lopes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista. A Dra. Flávia de Araújo Ferrer encontrava-se ausente no momento da votação, por motivo justificado; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2018.00052580** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/18 - Parte(s): RENATA FECURI E AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO - AQUA/RIO. Iniciado o julgamento pela 1ª Turma, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Cláudio Soares Lopes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista. A Dra. Flávia de Araújo Ferrer encontrava-se ausente no momento da votação, por motivo justificado; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00777066** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00861779) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO PODER PÚBLICO ESTADUAL, PRESERVANDO O PRINCÍPIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OCORRENDO A DIVULGAÇÃO COM A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA DE SEUS SERVIDORES. Iniciado o julgamento pela 1ª Turma, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Marcelo Daltro Leite. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista. A Dra. Flávia de Araújo Ferrer encontrava-se ausente no momento da votação, por motivo justificado; **XV - RETIRADOS DE PAUTA:** Atendendo a solicitação dos Conselheiros Relatores, foram retirados de pauta os processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00669244** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 124/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO DESRESPEITO À REGRA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO E À CONTRATAÇÃO DE COMISSIONADOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES TÍPICAS DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/ RJ; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00807255** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 171/16 - Parte(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2018.00134718** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 16/18 - Parte(s): ALAN CARLOS CELESTINO DE SOUZA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, consignando que a Dra. Flávia de Araújo Ferrer se ausentou, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, por motivo justificado. Da mesma forma, às dezesseis horas e quarenta minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando que o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo se ausentou, às quinze horas e quarenta minutos, justificadamente, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 26 de julho de 2018)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 7)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 4, 5, 6.1 e 6.2)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Cláudio Soares Lopes
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma
(na apreciação de feito específico)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária